



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.501, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-36.934,85 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0503	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
170	08.241.1015.2073.0000	Assistência à Melhor Idade 3.740,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
171	08.241.1015.2073.0000	Assistência à Melhor Idade 33.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
555	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras 183,96
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
100	071	Casa Civil-Infraestr.Urb.-div Ruas e Av.

598 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras 10,89

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 076 Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

144 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS -3.740,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

146 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS -33.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 1201 SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

341 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras -183,96

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

562 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico -10,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 076 Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 3 de 7

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.502, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.450,20 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199	10.301.1017.2020.0000	Atenção Odontológica Pública	48.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes	0,20
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	003	SUS-MAC Teto Munic.	

02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS	
580	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de Obras Civis	1.600,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
348	15.451.0044.2052.0000	Recuperação da Malha Viária Urbana	40.850,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1303	SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO	
396	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da Frota de Veiculos	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 0,20(vinte centavos) de fonte de recurso federal-05, e por anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	0403	SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	
86	04.126.0014.2014.0000	Manutenção do SPD	-5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
87	04.126.0014.2014.0000	Manutenção do SPD	-3.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
271	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Municipio	-12.450,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 4 de 7

275	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do	Ambiente	-1.000,00	
Município	-10.000,00				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO		01	TESOURO	
110	000 GERAL		110	000 GERAL	
02	1103 SETOR DE OBRAS CIVIS		402	18.541.0056.2074.0000	Proteção ao Meio Ambiente
328	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de	Ambiente	-10.000,00	
Obras Civis	-13.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		01	TESOURO	
01	TESOURO		110	000 GERAL	
110	000 GERAL				
329	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de			
Obras Civis	-13.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01	TESOURO				
110	000 GERAL				
02	1202 SETOR DE ESTRADAS E PONTES				
356	26.782.0045.2053.0000	Manutenção de			
Estradas e Pontes	-7.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01	TESOURO				
110	000 GERAL				
02	1302 SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO				
390	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais			
	-15.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01	TESOURO				
110	000 GERAL				
02	1303 SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO				
395	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da Frota de Veículos			
	-10.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01	TESOURO				
110	000 GERAL				
02	1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
400	18.541.0056.2074.0000	Proteção ao Meio Ambiente			
	-1.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01	TESOURO				
110	000 GERAL				
401	18.541.0056.2074.0000	Proteção ao Meio			

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.453, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.501, de 17 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 5 de 7

Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-36.934,85 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0503	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
170	08.241.1015.2073.0000	Assistência à Melhor Idade 3.740,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
01	TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
171	08.241.1015.2073.0000	Assistência à Melhor Idade 33.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
555	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras 183,96	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
100	071	Casa Civil-Infraestr.Urb.-div Ruas e Av.	
598	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras 10,89	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
144	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS -3.740,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
01	TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

146	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS -33.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
341	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras -183,96	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
562	15.451.0044.1038.0000	Recapamento Asfáltico -10,89	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária	

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departº Administrativo

DECRETO Nº 3.454, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 6 de 7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.502, de 17 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.450,20 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199	10.301.1017.2020.0000	A t e n ç ã o Odontológica Pública	48.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes	0,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	003	SUS-MAC Teto Munic.	
02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS	
580	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de Obras Civis	1.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
348	15.451.0044.2052.0000	Recuperação da Malha Viária Urbana	40.850,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1303	SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO	
396	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da Frota de Veículos	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) de fonte de recurso federal-05, e por anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	0403	SECÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	
86	04.126.0014.2014.0000	Manutenção do SPD	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
87	04.126.0014.2014.0000	Manutenção do SPD	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
271	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Municipio	-12.450,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
275	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Municipio	-10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS	
328	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de Obras Civis	-13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
329	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de Obras Civis	-13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1202	SETOR DE ESTRADAS E PONTES	
356	26.782.0045.2053.0000	Manutenção de Estradas e Pontes	-7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 125

Página 7 de 7

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tarek Dargham

01 TESOURO

Prefeito

110 000 GERAL

02 1302 SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

390 04.122.0051.2059.0000 Compras e Registro dos Bens Patrimoniais -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Renata Bassani Dias

01 TESOURO

Diretora do Departº Administrativo

110 000 GERAL

02 1303 SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO

395 15.452.0052.2060.0000 Manutenção da Frota de Veiculos -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

400 18.541.0056.2074.0000 Proteção ao Meio Ambiente -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

401 18.541.0056.2074.0000 Proteção ao Meio Ambiente -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

402 18.541.0056.2074.0000 Proteção ao Meio Ambiente -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017